



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2199/2017

**“INSTITUI O DIA DE MOBILIZAÇÃO PRÓ-SAÚDE DA
POPULAÇÃO NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cordeiro, o “Dia de Mobilização Pró-saúde da População Negra”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, onde se comemora o Dia da Consciência Negra, Zumbi dos Palmares.

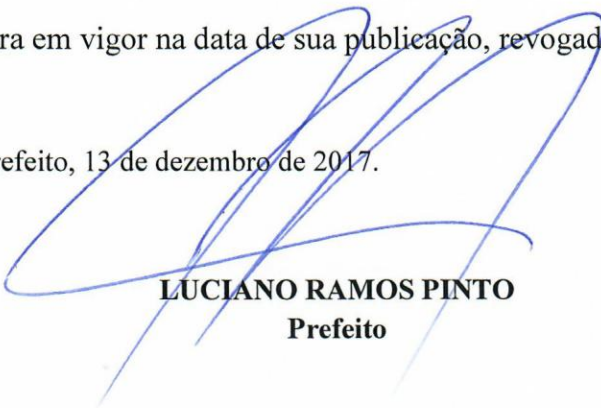
Art. 2º - O Poder Público poderá desenvolver atividades que objetivem o debate, a reflexão e divulgação de dados da saúde da população negra.

Art. 3º - Para execução das atividades previstas no artigo 2º desta Lei, o Poder Público poderá realizar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito